



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

09

1/2

EMATER-MG / CONTROLADORIA
0790.1.01.11653.02
LIGAÇÃO
0790.1.01.11653.01
VENC. 30/ 03/ 2026
GESTOR UR. Capelinha

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 0790.1.01.11653.00, CELEBRADO EM 30.3.2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG.

O MUNICÍPIO de FRANCISCÓPOLIS, com sede na avenida Presidente Kennedy, 67, Centro, CNPJ: 01.613.394/0001-16, daqui por diante designado MUNICÍPIO, representado pelo prefeito sr. Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, casado, RG: 32 667 861 X, SSP SP, e CPF: 997.234.846-68, residente e domiciliado na rua São Francisco, 65, Centro, Franciscópolis, MG, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual no. 6.704/75, com sede na avenida Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ: 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada EMATER-MG, neste ato representada pelo gerente da Unidade Regional de Capelinha Valmar Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, RG:M-7.771.064, CPF:837.085.886-49, residente e domiciliado na rua das Azaleias, 334, Bouganville, em Capelinha, MG, ajustam e assinam de comum acordo o presente termo aditivo ao convênio celebrado em 30.03.2021, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, e na Lei Federal no. 13.303/16 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes convenientes resolvem modificar os itens 3.1.1 e 3.1.2 da CLÁUSULA TERCEIRA, do convênio supracitado, em virtude da licença médica do funcionário da área de Bem-estar Social.

SEGUNDA - Os itens 3.1.1 e 3.1.2 da CLÁUSULA TERCEIRA do convênio passarão a vigorar no seguinte teor:

3.1 - São obrigações do MUNICÍPIO:

3.1.1 Participar mensalmente com a importância de R\$ 5 400,60, CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.





Prefeitura Municipal de Franciscópolis

3.1.2 Transferir à **EMATER-MG** os recursos referidos no item anterior por meio de crédito na conta bancária no. 755.211-4, do Banco do Brasil S.A., agência 1615-2, Belo Horizonte-MG, mediante carta autorizativa, conforme abaixo:

- a) 1a. parcela no dia 10 de cada mês, ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a **R\$ 1.800,20, MIL E OITOCENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS;**
- b) 2a. parcela no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a **R\$ 1.800,20, MIL E OITOCENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS;**
- c) 3a. parcela no dia 30 de cada mês, ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a **R\$ 1.800,20, MIL E OITOCENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS.**

TERCEIRA

O **MUNICÍPIO** atenderá às despesas decorrentes deste termo aditivo por meio de recursos financeiros à conta da dotação orçamentária no. 02.009.001.20.606.0668.2115 33304100.

QUARTA

O valor estimado do presente instrumento, para fins meramente legais, é de **R\$336.998,00, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.**

QUINTA

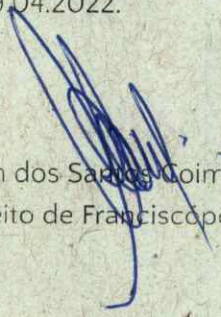
O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a mesma vigência do convênio 0790.1.01.11653.00, ao qual está ligado, com vencimento previsto para 30.03.2026.

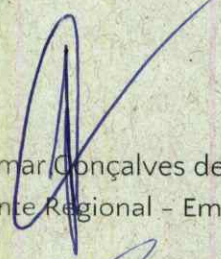
SEXTA

Com esta modificação pactuada, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e que não foram objeto de alteração.

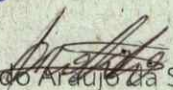
Para validação do que ficou estipulado em comum acordo pelas partes, firmou-se este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.


Franciscópolis, 19.04.2022.


Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito de Franciscópolis


Valmar Gonçalves de Sousa
Gerente Regional - Emater-MG

Testemunhas:


Aroldo Araújo da Silva
CPF: 959.026.276-72


Rafael Lopes Vieira
CPF: 067.579.026-30

